

RESOLUÇÃO SESA Nº 535/2014

(Publicada no Diário Oficial do Estado nº 9255, de 25/07/14)

- O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 45, § XIV da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, e o Art. 8º, inciso IX do Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, aprovado pelo Decreto nº 9.921/2014, e
 - considerando Resolução SESA nº 453/2013, que institui o Incentivo Financeiro de Investimento para construção e ampliação de Unidades de Saúde da Família, do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS para o biênio 2013/2014, na modalidade "Fundo a Fundo";
 - considerando a necessidade de se proceder adequações na Resolução SESA nº 453/2013,

RESOLVE:

- **Art. 1º** Alterar a Resolução SESA nº 453/2013 no seu Artigo 11º, no item 3 referente à 3ª parcela, que passa a vigorar com a seguinte redação:
 - "Artigo 11° A SESA
 - A terceira e última parcela.....
 - 3. Apresentação do Termo de Constatação de Execução de Obras, emitido pelo Paraná Edificações/SEIL."
- **Art. 2º** Alterar a Resolução SESA nº 453/2013 no seu Artigo 15°, que passa a vigorar com a seguinte redação:
 - "Artigo 15° A fiscalização das obras será realizada pelos municípios, nos termos da legislação vigente.
 - Parágrafo primeiro: Caberá à Paraná Edificações PRED/SEIL a elaboração do Termo de Constatação de Execução de Obra."
- **Art. 3º** Alterar a Resolução SESA nº 453/2013 no seu Artigo 16º, que passa a vigorar com a seguinte redação:
 - "Artigo 16° A SESA, por meio das Regionais de Saúde, fará o monitoramento do estabelecido nessa Resolução conforme abaixo descrito:



- I. Bimestralmente a RS deverá registrar a evolução da obra, por meio de fotos, e, encaminhará Relatório de Acompanhamento, com o percentual de execução da obra, para a Superintendência de Atenção à Saúde/SESA.
- II. Ao final da obra a Regional de Saúde assinará, em conjunto com a PRED-SEIL, o Termo de Constatação de Execução da Obra."

	Art. 4°	- Esta	Resolução	entrará	em vigo:	r na data	de sua	publica	ıção
--	---------	--------	-----------	---------	----------	-----------	--------	---------	------

Curitiba, 23 de julho de 2014.

Michele Caputo Neto Secretário de Estado da Saúde

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial